



Ofício nº 208 (CN)

Brasília, em 2 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

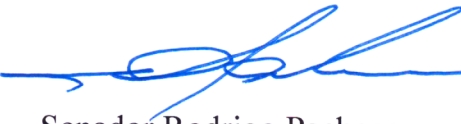
Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 328/2022/SGM-P, de 20 de maio de 2022, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.357, de 1º de junho de 2022, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 167.288.600,00 (cento e sessenta e sete milhões duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para o fim que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.087, de 28 de dezembro de 2021.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional